



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020

De acordo com Processo Administrativo nº 1238/2020, de 10/08/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art.65 I da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **ILDEFONSO AVILA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 16.678.055/0001-95, com sede e foro na Rua José Rodrigues de Souza, nº 91, Bairro centro, Tavares/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE VALORES E SERVIÇOS

Acréscimo no percentual de 23,2% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor total de **R\$ 904,00** (novecentos e quatro reais), conforme especificações abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$
Pintura nos brinquedos e muro da E.M.E.I. Piaquito	<b>R\$ 904,00</b>

Justifica-se o presente Termo Aditivo por conta do aumento do serviço de pintura, necessitando assim acréscimo de valores da obra previstos no contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 26 de agosto de 2020.

**ILDEFONSO AVILA DE OLIVEIRA - ME**  
CONTRATADA

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**ADRIANE COLLARES DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
OAB/RS nº 119.559  
Consultora Jurídica do Município

**Testemunhas:**

1- Edilaine Lopes da Silveira  
CPF nº 941.597.260-20

2- Raquel Rodrigues de Antiqueira  
CPF nº 021.002.570-05